LEI MUNICIPAL N.º 1.540/2004

AUMENTA A ZONA URBANA, ALTERA O PLANO DIRETOR DA CIDADE DE AGUDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada e incluída na Zona Urbana e no Plano Diretor da cidade de Agudo a Quadra A-9, localizada em área de expansão urbana, uma fração de terras com área superficial de 21.083,04m² com a conformação, área e entroncamento das ruas conforme mapa anexo.

Art. 2º- A Quadra A-9 terá as seguintes confrontações:

a) ao NORTE, na extensão de 145,20 m com a rua "W";
b) ao LESTE, na extensão de 145,20 m com o prolongamento da Av. Barão do Rio Branco;
c) ao SUL, na extensão de 145,20 m com a rua Cel. Dionísio da Fonseca Reis; e
d) ao OESTE, na extensão de 145,20 m com o prolongamento da rua Mal. Deodoro.

Art. 3º- O mapa que contém a descrição da alteração proposta na presente Lei passa a integrá-la, como anexo único.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 09 de março de 2004; 146º da Colonização e 45º da emancipação..

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ERVEDO ROOS
Sec. Mun. da Administração
Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA INCLUS. NO PERÍMETRO URBANO

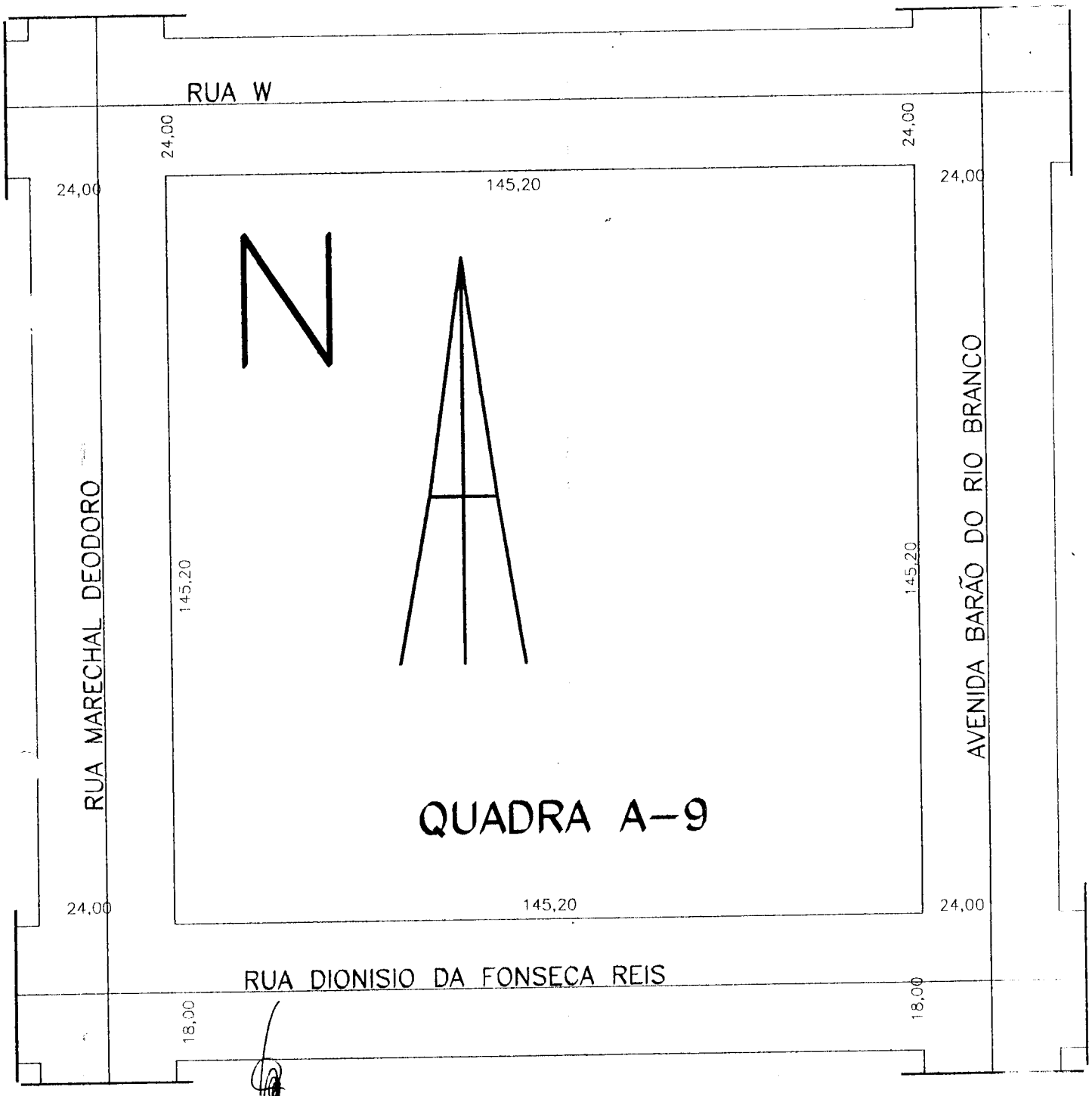

RESP. TÉC.

GILBERTO DOMINGOS BURIOL
Eng. Civil Cart. 37.549-D